PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 8 1 2
(06 DE ABRIL DE 2006.)

Dispõe sobre: **TRANSFERÊNCIA DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o veículo marca GM, Modelo Corsa Classic Life, de cor branca, ano de fabricação 2005, placas nº DBF 5418 de patrimônio nº 016.000 pertencente ao Fundo Social de Solidariedade para a Coordenadoria de Segurança Municipal, para uso exclusivo da Guarda Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 06 de abril de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria.GP-11, e publicada no Quadro de Editais.

MC/